SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 06/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 11/2020 SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio no controle migratório a ser realizado no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Tom Jobim e no Porto desta cidade.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** , com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO** , nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de de 04 de dezembro de 2024, doravante designada **CONTRATANTE,** e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Werner Von Siemens, n° 111, Bloco A, andar 9, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP: 05.069-900, representada por **EDUARDO DUARTE NETO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.007528/2020-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 11/2020-SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REAJUSTE** e a **REPACTUAÇÃO** dos preços da planilha de custos vinculada ao Contrato supramencionado. Serão aplicados índice de reajustamento IPCA/IBGE de 3,8125 %, e os valores dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE em 21/05/2026, sob o número: RJ000911/2026, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em que pese a alteração do Vale Transporte de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R$ 5,00 (cinco reais), os cargos alcançados com o reajuste, quais sejam, Recepcionista em escala 6x1 (6H) e Recpecionista em escala 6x1 (5H), não estavam com empregados em exercício, resultando em nenhum impacto orçamentário.

2.2. Em virtude da aplicação do reajuste de 3,8125 % sobre os insumos e da alteração salarial e do reajuste do vale alimentação, o valor mensal da contratação, a partir de 01/03/2026, será de R$ 132.518,98 (cento e trinta e dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) para alta temporada (novembro a abril) e R$ 48.227,46 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) para baixa temporada (maio a outubro), perfazendo o valor anual de R$ 1.084.478,64 (um milhão, oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Local de Atuação	Turno	Tipo Cargo	Jornada	Descrição	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Custo Mensal Posto	Quantidade de postos	Qtd Empregados	Total Mensal (R$)	Qtd Meses	Total Contrato (R$)
						A	B	C = A x B	D	E	F = C x D	G	H = F x G
5	DEAIN / PORTO	diurno	Recepcionista padrão	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	5.791,62	2	11.583,24	3	6	34.749,72	12	416.996,64

9	PORTO / DEAIN	diurno	Padrão	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , SOMENTE para alta temporada (novembro à abril), todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	5.268,22	2	10.536,44	8	16	84.291,52	6	505.749,12
10	PORTO	diurno	Recepcionista bilíngue	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas bilíngues em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	6.738,87	2	13.477,74	1	2	13.477,74	12	161.732,88
									12	24	R$ 132.518,98		**1.084.478,64**

2.3. Em virtude da alteração do benefício social familiar, o valor mensal da contratação, a partir de 10/05/2025, será de R$ 132.550,88 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) para alta temporada (novembro a abril) e R$ 48.238,72 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para baixa temporada (maio a outubro), perfazendo o valor anual de R$ 1.084.737,60 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Local de Atuação	Turno	Tipo Cargo	Jornada	Descrição	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Custo Mensal Posto	Quantidade de postos	Qtd Empregados	Total Mensal (R$)	Qtd Meses	Total Contrato (R$)
						A	B	C = A x B	D	E	F = C x D	G	H = F x G
5	DEAIN / PORTO	diurno	Recepcionista padrão	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	5.793,02	2	11.586,04	3	6	34.758,12	12	417.097,44

9	PORTO / DEAIN	diurno	Padrão	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , SOMENTE para alta temporada (novembro à abril), todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	5.269,51	2	10.539,02	8	16	84.312,16	6	505.872,96
10	PORTO	diurno	Recepcionista bilíngue	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas bilíngues em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	6.740,30	2	13.480,60	1	2	13.480,60	12	161.767,20
									12	24	R$ 132.550,88		**1.084.737,60**

2.4. Os efeitos retroativos da repactuação começam a partir das datas mencionadas nos itens acima para os fatos geradores neles elencados.

2.5. A memória de cálculo está disponível no Relatório Fundamentado pelo Responsável do Contrato (SEI nº 147843466).

3. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/200356

Fonte de Recursos: 1019000000

PTRES: 233078

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99OS9CM26

Nota de Empenho: 2026NE000069

4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas Substituto
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 23/09/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148146619&crc=FB51A7FD.
Código verificador: **148146619** e Código CRC: **FB51A7FD**.

Referência: Processo nº 08455.007528/2020-25 SEI nº 148146619